

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090 /2016

Aos 23 dias do mês de março de 2016, autorizado pelo ato das folhas (328) do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2015, Processo de Registro de Preços nº 208/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 020/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.403.267/0001-22, representado pelo Sr(a). **Camila dos Santos Magalhães Silva**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18	14	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Mesa de reunião retangular - Medida mínima: L 2000 X P 1000 X A 740, Tampo em madeira revestida com melaninico azul, estrutura reforçada com tubo na cor cinza cristal. Acompanhada de 8(oito) Cadeira Fixa 4 pés com ponteiros, tubo 3/4. Estofada em espuma injetada, com no minimo 30mm de espessura. Revestimento em tecido azul.	UBAENSE	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
39	60	UN	CONJUNTO P/ REFEITORIO Contendo: 01 mesa e 02 bancos, sendo: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. (CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL)	ANDRIEI	R\$ 695,00	R\$ 41.700,00
50	4	UN	MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS Com tampo em granito na cor clara 6 cadeiras estofadas no assento e encosto cor branca, pé tubulares com ponteiros descrição: de proteção medindo: 80 x 25 x 140 apresentar catalogo para analise, montagem de responsabilidade do fornecedor.	CIPLAFE	R\$ 700,90	R\$ 2.803,60
61	8	UN	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA Duas portas, com puxadores, em aço , chapa 24, cor branco neve, medidas mínima aproximada: 70 frente x 40 altura x 30 profundidade	ITATIAIA	163,99 9	R\$ 1.311,99
67	1	UN	SOFA conjunto de sofás 2 e 3 lugares, com estrutura de madeira mciça e reflorestada, encosto e assento fixo, na cor preta, de courino, com pés, base fôrrada, com garantia.	AQUARELA	R\$ 2185,0 0	R\$ 2.185,00
68	1	UN	ARMÁRIO EXECUTIVO SEMI ABERTO Armário para escritório, aberto, na cor tabaco, com 4 prateleiras, estilo livreiro feito em mdf, com largura aproximada de 60 cm, altura aproximada de 170 cm e profundidade de 30 cm aproximadamente.	BRV	R\$ 342,66	R\$ 342,66
69	5	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS Fogão a gás industrial com 4 bocas, com forno. Possui queimadores e grelhas em ferro fundido, corpo	CLARICE	R\$ 1443,7 2	R\$ 7.218,60

Página nº 1

			do fogão em chapa fina pintada e esmaltada, botões em nylon. Modelo: Semi-industrial 4 bocas. Acendimento: manual. Queimadores: 04. (CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL)			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$62.561,85 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central – Rua Miguel Braga, Nº 742 – Bairro Boa Vista – Itajubá - MG.

3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00

02.03.01.02.062.0003.3007.4.4.90.52.00

02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00

02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00

02.09.01.08.122.0014.3017.4.4.90.52.00

02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00

02.12.02.12.365.0006.2100.4.4.90.52.00

02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00

02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00

02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 120/2015
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 120/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Robéria Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). Peter Luiz Pereira Rennó, representante da Secretaria Municipal de Administração, Sr(a). João Manuel Viegas Palma, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr(a). Diogo Henrique Ribeiro de Toledo, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Informática, Sr(a). Walquíria Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Sr(a). Renan Longuinho da Cunha Mattos, representante da Procuradoria Jurídica.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Camila dos Santos Magalhães Silva**, representando a detentora.

Itajubá, 24 de março de 2016.

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Camila dos Santos Magalhães Silva
Detentora da Ata